



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 516/86

Modifica Denominação de rua

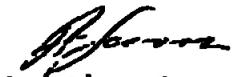
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar rua Cota Fontes, a atual rua Maria das Neves de Jesus, situada no Bairro de Fátima.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida rua, dentro de 60(sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, ECT, TELEMIG e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 03 de dezembro de 1986


José Americo Garcia
Prefeito Municipal

Assinaturas